

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

**Chefe de Gabinete**

Luciano de Almeida Lourenço

**Controladoria Geral do Município**  
Gabriel Bueno Siqueira

**Procuradoria Geral do Município**  
Linaldo de Souza Lyra

**Secretaria de Governo**  
Marcio Oliveira Pessanha

**Secretaria de Fazenda**  
Simone Moreira

**Secretaria de Saúde**  
Simone Flores Soares de Oliveira Barros

**Secretaria de Educação**  
Robisson Silva Serra

**Secretaria de Assistência Social**  
Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,  
Trabalho e Turismo**  
Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca**  
Luiz Carlos Fonseca Lopes

**Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo**  
Francisco Roberto de Siqueira Junior

**Secretaria Municipal de Administração**  
Udete Mota LLobera Ferriol

**Coordenadoria Especial de Comunicação Social**  
Paulo David Nogueira da Silva

**Coordenadoria Especial de Transporte**  
Fábio Castro da Costa

**Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer**  
Amanda Fragoso Barcelos

**Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude**  
Isis das Chagas

**Coordenador Municipal de Defesa Civil**  
Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança  
Pública e Trânsito**  
Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2724 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.883/2019 de 17 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMAS</b>				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1178	3190.04	67.000,00	
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52		67.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>



PREFEITURA DE  
**QUISSAMÃ**

Prefeita  
**Maria de Fátima Pacheco**

Vice-Prefeito  
**Marcelo de Souza Batista**

Secretaria de Governo  
**Marcio Oliveira Pessanha**

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

**PODER EXECUTIVO**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
Márcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**189/2019**  
**Processo Administrativo nº 9706/2019**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente, objetivando atender as necessidades e rotina dos diversos setores da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 112.166,39

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO:** 04/11/19 – 09:00h.

**LOCAL:** Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Item.

**CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 17 de outubro de 2019.

Donato Tavares de Souza  
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.849/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra “F”, da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 8029/2019.

**Art. 2º** - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

**Art. 3º** - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

**Art. 4º** - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

**Art. 5º** - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**DECRETO Nº 2725 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.884/2019 de 17 de outubro de 2019.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECADAÇÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10

UTILIZADO NESTE DECRETO **3.274,10**

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
<b>TOTAL</b>			<b>3.274,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.838/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** advertir em caráter disciplinar o servidor FRANCISCO CARLOS GOMES, mat. nº 825, com fulcro nos artigos 3º, “II” e 4º, inciso “XII” da Lei Municipal nº 765/2003, conforme processo administrativo nº 095/2015, lotado na Secretaria Municipal de Educação. O servidor poderá interpor pedido de revisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da publicação da penalidade aplicada, conforme art. 40 da Lei acima citada.

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1884 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 3.274,10 (três mil duzentos e setenta e quatro reais e dez centavos), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADADO até o mês de Agosto/2019 (fonte 731), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

PREVISÃO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	0,00
ARRECADADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10
EXCESSO APURADO (ATÉ AGOSTO/2019)	Fonte 731	3.274,10

UTILIZADO NESTA LEI 3.274,10

**SALDO DISPONÍVEL: 0,00**

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>			
33.01 - 12.366.0018.1.052	1177	3390.93	3.274,10
<b>TOTAL</b>			<b>3.274,10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.850/2019**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** Conceder Licença Paternidade ao servidor MARCELO SILVA BRAGA, mat. nº 1425, Guarda Municipal, lotado na Coordenadoria Especial de Segurança Pública e Trânsito, de 20 (vinte) dias corridos a contar de 28/09/2019, conforme artigo 114 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o Processo nº 10.592/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**LEI Nº 1883 DE 17 DE OUTUBRO DE 2019**

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faça saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

**Parágrafo único** - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.818/2018.

**Artigo 2º** - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes das ANULAÇÕES PARCIAIS EM IGUAL IMPORTÂNCIA, nas dotações orçamentárias constantes no ANEXO I, nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, §1º, Item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

**Artigo 3º** - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 17 de outubro de 2019.

**Maria de Fátima Pacheco**  
Prefeita

**ANEXO I**

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
<b>FMS</b>				
35.01 - 08.243.0066.2.201	1178	3190.04	67.000,00	
35.01 - 08.243.0066.1.087	1164	4490.52		67.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>67.000,00</b>	<b>67.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIANº 17.839/2019**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019;

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de empregados públicos, servidores efetivos e cedidos exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

**RESOLVE:** Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor municipal, conforme abaixo relacionado, a contar de 11 de outubro de 2019.

PROCESSO	MAT.	NOME
11.231/2019	2605	RODRIGO SUISSO TERRA

Gabinete da Prefeita, 14 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.853/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** conceder, a pedido, licença sem vencimento a servidora **MARCELA SILVA DE MOURA**, mat. nº 5727, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 1º de outubro de 2019 a 31 de março de 2020, nos termos do artigo 107 da Lei Complementar nº 006/2019, de acordo com o processo nº 2910/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PORTARIA Nº 17.854/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:** remover o servidor SÉRGIO DA SILVA RODRIGUES, mat. nº 061, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 23 de outubro de 2019, de acordo com o processo nº 11235/2019.

Gabinete da Prefeita, 16 de outubro de 2019.

**MARIA DE FÁTIMA PACHECO**  
Prefeita



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA  
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quissamã  
Rua Conde de Araruama, nº 425, Centro – Quissamã – RJ  
Tel.: (22) 27689300 Ramal: 9458  
Email.: cmdca.quissama.rj@gmail.com

**Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar  
do Município de Quissamã/RJ – Quadrênio 2020/2023**

**RESULTADO FINAL**

ELEITOS	Nº	NOME	VOTOS
1º – TITULAR	30	BETHÂNIA AZEREDO DA SILVA	340
2º – TITULAR	17	TATIANA DOS SANTOS DE SOUZA	251
3º – TITULAR	01	CARLOS ALBERTO DE PAULA	240
4º – TITULAR	03	RAPHAELA VICTOR RODRIGUES	208
5º – TITULAR	16	CLAUDINÉA DE SOUZA SANTOS	206
6º – SUPLENTE	25	LUCÍLIA LAMÓGLIA BASTOS FERREIRA	183
7º – SUPLENTE	19	LUCIANA FRANCISCO JUSTINO	177
8º – SUPLENTE	06	JULIANA DOS SANTOS SILVA ARAÚJO	172
9º – SUPLENTE	08	LEANDRA SOUZA NOGUEIRA	155
10º – SUPLENTE	26	RENATA GERMANO MANHÃES DE PAULA	153

João Ricardo da Rocha Macedo  
Presidente do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 173/2019**

**Processo nº 6552/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a contratação de empresa especializada em de tomografia computadorizada em pacientes encaminhados pela Rede Municipal de Saúde de Quissamã, em favor da empresa:

- **INTERCOR E INTERLAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ: 01.593.295/0001-10, no valor de **R\$ 800.000,00** (oitocentos mil reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 16 de outubro de 2019.

**Simone Flores Soares de Oliveira Barros**  
Secretária Municipal de Saúde

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão Presencial para Registro de Preços nº 171/2019**

**Processo nº 5649/2019**

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de preços para aquisição de uniformes e acessórios para atender aos 135 guardas municipais e ambientais, em favor das empresas:

- **CURTY CARVALHAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 26.701.090/0001-31, no valor de R\$ 31.351,50 (trinta e um mil, trezentos e cinquenta e um reais, cinquenta centavos);

- **LUZA SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 08.836.146/0001-83, no valor de R\$ 8.326,00 (oito mil, trezentos e vinte e seis reais);

- **M.V. DA C. BARROSO PROMOÇÕES**, CNPJ: 23.338.202/0001-43, no valor de R\$ 52.189,60 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e sessenta centavos);

- **NORTE LAGOS EMPREENDIMENTOS EIRELI**, CNPJ: 10.614.866/0001-46, no valor de R\$ 22.821,00 (vinte e dois mil, oitocentos e vinte e um reais);

- **PLANNING EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ: 14.506.958/0001-63, no valor de R\$ 9.336,50 (nove mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos)

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 14 de outubro de 2019.

**Janderson Barreto Chagas**  
Coordenadora Especial de Segurança Pública e Trânsito

**Luciano de Almeida Lourenço**  
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300